



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29**



**ABERTURA DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE
ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EDITAL Nº 051/2024 - SMEC**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Elaboradora, **André Ramos Florentino**, torna público o edital de abertura de teste seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando ensino médio, curso médio técnico ou curso superior, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nos órgãos vinculados ao poder público municipal, sendo que a seleção dos estagiários respeitará a Lei 11.788/2008.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
25/04/2024	Publicação do Edital
26/04/2024	Prazo para impugnação do Edital
29 /04/2024 a 03/05/2024	Realização das Inscrições e envio dos documentos em PDF único (https://forms.gle/xTDmYNpy6cg55nY47)
08/05/2024	Relação Preliminar das inscrições e Classificação
09/05/2024	Prazo para interposição de recursos a Relação Preliminar das inscrições e Classificação
Até 10/05/2024	Resultado Final e Homologação do Resultado

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela análise do currículo acadêmico – histórico escolar dos candidatos, considerando para avaliação a média das notas cursadas e aprovadas pelo candidato no último período concluído do curso matriculado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29**



1.2 O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência (PcD) e aos afrodescendentes, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade.

1.4 O presente procedimento seletivo terá validade de 12 (doze) meses, ganhando vigência a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

1.5 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidas por ela e não podem possuir, sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Bandeirantes-PR.

1.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.7 A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO curricular não obrigatório, celebrado entre estagiário e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se devidamente matriculado e, desde que esta seja regulamentada junto ao MEC. É vedada a convocação para celebração de Termo de Compromisso de candidatos que irão concluir o curso acadêmico ou de ensino médio num período inferior a 6 (seis) meses da previsão do início do chamamento.

1.8 Será concedida bolsa estágio da seguinte forma:

CURSANDO	CARGA HORÁRIA	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE
Ensino Superior ou Médio Técnico	30 horas semanais	R\$ 620,00	R\$ 30,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29**



Ensino Superior ou Médio Técnico	20 horas semanais	R\$ 420,00	R\$ 30,00
Ensino Médio	20 horas semana	R\$ 420,00	R\$ 30,00

1.9 Os estagiários dos cursos Ensino Técnico/Profissionalizante ou Ensino Superior, terão liberação de até uma vez por semana para realização de estágio curricular obrigatório, mediante apresentação de declaração de comparecimento da instituição de matrícula. Períodos superiores ao descrito acima deverão ser repostos ou descontados proporcionalmente da bolsa estágio.

1.10A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

1.11 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.12 A carga horária do estágio será de 30 (trinta horas semanais), podendo o estagiário, à critério da Administração Pública, iniciar às 6:00hrs (seis horas) até as 12:00hrs (meio-dia) ou das 12:00hrs (doze horas) até as 18:00hrs (dezoito horas), sendo turnos ininterruptos, não superiores a 06 (seis) horas diárias e 20 (vinte horas semanais), podendo o estagiário, à critério da Administração Pública, iniciar às 7:30hrs (sete horas e trinta minutos) até as 11:30hrs (onze horas e trinta minutos) ou das 13:00hrs (treze horas) até as 17:00hrs (dezessete horas), sendo turnos ininterruptos, não superiores a 04 (quatro) horas diárias.

1.13 Não serão permitidas a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

1.14 O Município realizará a abertura das vagas de estágio constantes do Anexo I deste Edital, podendo, discricionariamente, convocar o remanescente das vagas estabelecidas, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29**



acordo com a ordem da lista de classificação.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes.

2.2 Uma vez efetivada a inscrição (pela entrega dos documentos) não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste seletivo.

2.5 A inscrição será processada pelo preenchimento de ficha eletrônica, disponível no endereço <https://forms.gle/xTDmYNpy6cg55nY47>, com preenchimento dos dados e envio de PDF único, no período compreendido entre as **8h do dia 29 /04/2024 às 16h do dia 03/05/2024**, contendo obrigatoriamente RG, CPF, comprovante de residência, histórico escolar parcial ou boletim do último período curso e declaração de matrícula do candidato, assim como, preencher todas as informações pedidas na inscrição.

2.6 O processamento da inscrição será feito de acordo com os dados apresentados pelos candidatos no momento de sua inscrição, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

2.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR, através de sua comissão, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



2.8 O candidato deverá estar cursando ensino médio, curso médio técnico ou Ensino Superior durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, à apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.9 A seleção dos candidatos se dará por meio de análise do currículo acadêmico, considerando para avaliação a média das notas cursadas e aprovadas pelo candidato no último período concluído do curso matriculado, considerando escala de 0 a 100.

2.9.1 Os históricos com créditos por conceitos (letras), terão como pontuação a média de nota do respectivo conceito.

2.9.2 Os candidatos matriculados no 1º período/semestre/ano terão como nota final o valor 0, considerando os itens de desempate.

2.10 Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estágio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no Território Nacional.

3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que:

- a) estiver cursando o período letivo mais avançado.
- b) obtiver maior número de disciplinas causadas e aprovadas.
- c) não constar reprovadas no histórico acadêmico do curso de matrícula.
- d) maior idade.

4 RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período estipulado no cronograma do processo, em documento endereçado e protocolizado junto a Comissão criada pela Portaria nº 1.743/2024, pelo email - testeseleativo.band@gmail.com.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29**



4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum ou via whatsapp, não serão admitidos, nem analisados.

5 HOMOLOGAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

5.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e **Diário Oficial** do município.

5.2 A aprovação no Teste seletivo não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos e à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar:

I – Fotocópia de Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

II – Fotocópia Registro Geral (**RG**).

III – Fotocópia comprovante de residência.

IV – Histórico parcial.

V – Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando, sendo que o comprovante de que está cursando Ensino Médio, Médio Técnico ou Superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações.

5.4 Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto.

5.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29**



títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.6 A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

5.7 O Candidato no ato da convocação terá que ter completado 16 (dezesesseis) anos de idade.

5.8 O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no site desta municipalidade www.bandeirantes.pr.gov.br e **Diário Oficial** do município, e o convocado terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

5.9 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

5.10 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados. A desistência temporária deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29**



instruções específicas para a realização do certame.

6.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal n.º 11.788/2008, disponibilizados no site da Prefeitura de Bandeirantes-PR, no sitio eletrônico <http://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

6.3 No caso dos esgotamentos dos candidatos de determinada lista, poderão ser convocados candidatos classificados por outras secretarias, mediante solicitação do secretário da respectiva pasta.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração do teste seletivo de Bandeirantes-PR.

Edifício da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes de
Bandeirantes, Estados do Paraná em 25 de abril de 2024.

ANDRÉ RAMOS FLORENTINO

Presidente da Comissão Elaboradora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29**

ANEXO I - VAGAS



SECRETARIA	DEPARTAMENTO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES	ESCOLAS E CMEIS (Pedagógico)	Ensino Superior: Cursando Graduação em Pedagogia. Ensino Médio: Cursando Formação de Docente (Magistério);	10 + CR
	EDUCAÇÃO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio: Técnico em alimentos; Técnico em Administração, Ensino Médio Regular. Ensino Superior: Demais licenciatura	2 + CR
	CULTURA	Ensino Superior: Cursando Graduação cursos da área de Linguagem (Letras, Arte e Educação Física) e Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia)	01 + CR
	ESPORTES	Ensino Superior: Cursando Graduação em Educação Física.	01 + CR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA		Ensino Superior: Cursando graduação em Assistência Social Psicologia, Administração e Pedagogia. Nível Médio: Ensino Médio Regular	01 + CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29**



SECRETARIA DE SAÚDE	SAÚDE	Ensino Superior: Cursando graduação em Biomedicina, Fonoaudiologia, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia ou em outras áreas correlatas à Saúde. Nível Médio: Técnico em Enfermagem.	1 + CR
	ADMINISTRATIVO	Ensino Superior: Cursando graduação em Administração, Sistema de Informação e Ciências da Computação. Nível Médio: Técnico em Administração.	1 + CR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Ensino Superior: Cursando graduação em Administração, Sistema de Informação, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Economia ou em outras áreas correlatas à Administração, demais cursos superiores. Nível Médio: Ensino Médio Regular.	01 + CR
ASSESSORIA JURÍDICA		Ensino Superior: Cursando graduação em Direito	01 + CR
SECRETARIA DE OBRAS		Ensino Superior: Cursando graduação em Arquitetura e engenharia Civil	01 + CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29**



SECRETARIA DE AGRICULTURA	Ensino Superior: Cursando graduação em Agronomia	01+ CR
SECRETARIA DA FAZENDA	Ensino Superior: Cursando graduação em Administração, Ciências Contábeis e Economia	01 + CR
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Ensino Superior: Cursando graduação em Agronomia	01 + CR